

VERISSIMO

Os cães da guerra

A Convenção de Genebra pode ser vista como um monumento à hipocrisia. Ela propõe regras para a barbárie e infere que o que Shakespeare chamou de “os cães da guerra”, uma vez soltos, podem ser controlados. E que guerras podem ser cavalheirescas, desde que regulamentadas. Um conceito que por pouco não morreu na Segunda Guerra Mundial. Ao mesmo tempo as convenções de Genebra, desde a primeira, no século dezenove,

tentam preservar o que, numa guerra, nos distingue de cachorros raivosos. No caso a hipocrisia é necessária. É outro nome para civilização.

Uma das regras explícitas na atual Convenção de Genebra diz respeito ao tratamento de prisioneiros. O argumento principal de quem defende a repressão e seus excessos durante a ditadura militar no Brasil é que se tratava de uma guerra aberta entre o regime e seus contestadores armados, que sabiam no que estavam se metendo. Só aos poucos estamos conhecendo as atrocidades cometidas na luta contra a guerrilha no Araguaia, da qual a maioria não sobreviveu e nem seus corpos foram encontrados. Mas quanto ao que aconteceu nas salas de tortura da repressão não existem dúvidas ou apenas suposições, está vivo na memória dos torturados e suas famílias.

Foi quando os cães sem controle da guerra estacalharam o que poderia haver de simples humanidade no tratamento de prisioneiros, ou o simples respeito a regras convencionadas, por um Estado civilizado.

Se a discussão entre os que sustentam que

O grande mudo é a instituição militar, que nunca fez uma autocritica consequente, nunca desarquivou voluntariamente seus arquivos ou colaborou nas investigações sobre o passado para evitar a cobrança atual

salvaram o Brasil com seus excessos e os que querem que o Brasil conheça a verdade enterada sem lápide daqueles tempos parece um diálogo de surdos, o grande mudo desta história toda é a instituição militar, que nunca fez uma autocritica consequente, nunca desarquivou voluntariamente seus arquivos ou colaborou nas investigações sobre o passado, o dela e o nosso, para evitar a cobrança atual. E o que foi feito não era inevitável. Na Itália, por exemplo, na mesma época, o governo enfrentou uma violenta contestação armada sem sacrificar um direito civil, ameaçar uma instituição democrática ou recorrer ao seu próprio terror. Sem, enfim, soltar os cachorros.

A diferença, claro, é que lá era um governo legítimo. ●

Dados abertos

MÁRCIA PELEGRINI
E VÍCTOR MARTINS PIMENTA

Neste primeiro ano de vigência da Lei de Acesso à Informação, Executivo, Legislativo e Judiciário passaram por um processo de revisão de antigos conceitos. O objetivo da lei é construir uma gestão mais aberta e transparente, superando a cultura de sigilo que ainda predomina nas instituições públicas, tradicionalmente ariscas à prestação de contas para a sociedade e ao controle social da Administração Pública.

O desafio é enorme e ainda maior em órgãos como o Ministério da Justiça. Nele são coordenadas ações de segurança pública e inteligência policial de natureza sigilosa, realizadas, por exemplo, pela Polícia Federal, pela Secretaria Nacional de Segurança Pública e pelo Departamento Penitenciário Nacional. Distinguir o que é verdadeiramente confidencial daquilo que pode e deve ser aberto ao público não é tarefa simples, pois a divulgação indevida de determinadas informações pode comprometer toda uma investigação policial. Assim, sem o compromisso com uma efetiva política de transparência, a tendência é que a maioria das informações seja tratada como sigilosa e fique fora do alcance do público.

Para enfrentar o desafio de abrir sua gestão à sociedade e aprimorar sua relação com o cidadão, o Ministério da Justiça criou em 2004 o Programa de Transparência e Acesso a Informações. Foi destacada uma equipe permanente voltada à promoção da cultura da transparência e da ética pública. A iniciativa tem se difundido, e outros órgãos estão assumindo papel importantíssimo na implementação da Lei de Acesso a Informações e no desafio de criar um governo mais aberto e participativo, com destaque para a Controladoria Geral da União e para a Secretaria Geral da Presidência da República.

Já é possível sentir o impacto da nova lei e o comprometimento do governo federal com sua aplicação. Recentemente, atendendo a pedido formulado com base na Lei de Acesso à Infor-



CAVALCANTE

mação, o ministro da Justiça determinou à Polícia Federal que permitisse acesso aos autos do processo de deportação de boxeadores da delegação cubana dos Jogos Pan-Americanos realizados em 2007 no Rio de Janeiro, em episódio que ganhou grande repercussão nos jornais na época. No caso, foi assegurada a ocultação apenas de informações de caráter pessoal, relativas à intimidade, vida privada, honra e imagem dos deportados. Em outro pedido, determinou-se à Secretaria Nacional de Segurança Pública que fornecesse a cidadão engajado na política de transparência o acesso a dados existentes sobre roubo e furto de veículos, em formato aberto.

É crescente, aliás, o compromisso com a abertura de bases de dados governamentais em for-

mato de dados abertos, permitindo à sociedade civil interpretar livremente e criar ferramentas que permitam a leitura das informações públicas. Ainda há muito a ser feito. Tornar disponíveis aos cidadãos as informações de seu interesse requer grande esforço dos órgãos públicos, a começar pela melhoria da gestão e pelo reconhecimento da importância da transparência e da participação social como instrumentos de aprofundamento de nossa democracia e do combate à corrupção. ●

Márcia Pelegrini é secretária-executiva do Ministério da Justiça

Victor Martins Pimenta é coordenador do Programa de Transparência e Acesso a Informações do ministério

‘Consumidores’ de saúde?

ALOYSIO CAMPOS DA PAZ JÚNIOR

O gradual crescimento do prestígio e a consequente prevalência dos administradores visando ao lucro têm contribuído para a transformação do paciente em consumidor, aumentando as distorções da prática médica e dando origem a conflitos entre o homem que trata e o homem que é tratado. As regras do setor produtivo imperam: doença como objeto de lucro; metas de produção! Extingue-se a relação humana baseada em dedicação e entrega. Os avanços tecnológicos não levaram em conta que os indivíduos com sequelas permanentes ou doenças crônicas necessitam de acompanhamento médico durante longos períodos. Hoje, os planos de saúde(?) objetivam uma cura mais rápida, que frequentemente não considera a complexa e inexorável sequência de eventos biológicos em

um indivíduo, mas sim o retorno rápido a uma atividade. Pois tratar alguém com problemas, um ser que no tempo muda, equivale a assinar com ele e sua família um “contrato de vida”.

A instituição de padronizações para fornecer diretrizes sobre a forma de avaliar riscos para melhor tomar decisões, quando usadas como receitas, tem tido o efeito de sufocar o processo criativo de aprendizagem. Tudo o que é novo desequilibra o que já foi aprendido. A evolução do conhecimento, no entanto, requer um processo de rearranjo de padrões estabelecidos através de informações novas. O médico precisa ter o direito de dizer “Eu não sei!”, para que possa questionar seu próprio conhecimento e sua experiência. Paradoxalmente, quanto mais experiência e conhecimento ele tiver, mais apto estará a dizer: “Eu não sei.” Frequentemente, a explicitação de desconhecimento pelo mais experiente é interpretada pela sociedade como

sinal de sabedoria — o que é negado ao mais jovem...

A lógica do “setor produtivo” é aplicada aos serviços médicos, e o fato de estarmos tratando de seres humanos — e não trabalhando em fábricas — não é contestado.

Os médicos são intelectual e moralmente obrigados a agir como defensores dos doentes quando seu bem-estar é ameaçado, e sempre em benefício de sua saúde. Hoje, este pacto de confiança está sendo expressivamente ameaçado. Qualquer um pode decidir o que comprar baseado no que possui. Pode hoje, entretanto, ter acesso a um tratamento de “preço” elevado? Estaremos então condenados, quando doentes, a ser transformados em “consumidores” de saúde? ●

Aloysio Campos da Paz Júnior é cirurgião chefe da Rede Sarah de Hospitais de Reabilitação

Eles só agem sob pressão

JORGE MARANHÃO

Os jornais noticiam diariamente o espetáculo de terror encenado pelos ônibus no trânsito da cidade, avançando sinais, parando fora do ponto, ignorando chamadas de passageiros, soltando-os no meio da rua, ultrapassando outros ônibus em fila dupla e tripla, usando acelerador como buzina, quando não jogam o tamanho de sua covardia de um Goliás de aço contra um David ciclista em cima de sua magrela, com total destemor e certos de sua impunidade. Mas, a despeito disto, ou mesmo por causa disto, têm aumentado as manifestações dos ciclistas contra a impunidade de motoristas e empresas de ônibus do Rio.

Numa delas, testemunhei um dos ciclistas comentando com o outro: enquanto empresas de ônibus financiarem campanhas de políticos nada será feito e todos permanecerão impunes. Surpreendido com a

lucidez do ciclista, pensei comigo mesmo: este é o retrato do estado de nossa cidadania, pois temos a mais absoluta consciência das razões últimas de nossa barbárie e achamos que não podemos fazer nada.

Com os códigos de processo penal e civil que temos, apenas uma parcela ínfima das ações propostas se conclui e pode ter suas sentenças cumpridas. Ou seja, ao contrário de outros países de cidadãos politicamente mais atuantes, o crime no Brasil compensa. Para além daquela manifestação, será que aqueles ciclistas cidadãos estavam acompanhando e assinando os manifestos pela reforma política que corriam nas redes sociais, inclusive com propostas específicas contra o financiamento de campanhas eleitorais por empresas? Será que estavam acompanhando também a ação proposta pela OAB ao STF, desde o ano passado, arguindo a inconstitucionalidade das leis que autorizam doações financeiras por empresas a candidatos e a partidos políticos? Ou seja, será que a

consciência do nexos das grandes questões políticas nacionais e o fato ali concreto de mais um assassinato de um companheiro não os animaria à ação política contra as causas da impunidade e não apenas contra a mesma?

Afinal, por que os presidentes da Câmara e do Senado, numa única semana, optaram por esvaziar a iniciativa da PEC 33, que queria transferir do Supremo para o Congresso a última palavra em alterações à Constituição? Assim como a PEC 37 que pretendia retirar o poder de investigação do Ministério Público?

Torna-se vital a articulação das organizações da sociedade que monitoram o processo político, pois nossos legisladores só agem sob pressão e só assim rompem o ciclo vicioso da omissão. ●

Jorge Maranhão é diretor do Instituto A Voz do Cidadão
jorge@avozdocidadao.com.br

Termômetro do mercado

LUIZ MARTINS

Desde a pioneira cruzada do americano Ralph Nader, em conjunto com a igualmente precursora organização não governamental Public Citizen, em defesa dos direitos dos consumidores, as relações empresas-clientes mudaram radicalmente no mundo ocidental — para melhor, em muitos aspectos. É possível que, aqui no Brasil, Nader fosse tachado de comunista, sonhador ou fora de sintonia com a “modernidade”. Mas o fato é que, dos Estados Unidos, o seu livro de 1965, “Unsafe at any speed” (“Inseguro a qualquer velocidade”) — no qual desancou a poderosa indústria automobilística e lhe atribuiu a responsabilidade por milhares de mortes em acidentes evitáveis —, e suas posteriores campanhas, que passaram a englobar temas genericamente ligados aos valores fundamentais da democracia e dos direitos humanos, ecoaram em boa parte do planeta.

O espírito das campanhas de Nader tornou-se positivo porque canalizou para a ação prática o descontentamento dos consumidores. O comprador descobriu a sua força de pressão, mas longe de se tornar danosa para o capital — e ainda que na aparência, contraditoriamente — essa circunstância também foi benéfica para as empresas. Num sistema em que a competição é a chave do negócio, colocar no balcão mercadorias não só a preços mais palatáveis, mas com qualidade, teve o dom de fazer o gosto do freguês transformar-se em termômetro do mercado. As próprias empresas passaram a se preocupar.

No Brasil, a bronca demorou a pegar.

70% das ações nos juízos de pequenas causas são relacionadas ao consumidor

Embora nos EUA e em outros países as mobilizações protagonizadas por Nader já tivessem consolidado como resguardo do cidadão o princípio da re-

clamação, aqui, somente em 1990 foi aprovado o Código de Defesa do Consumidor. Foi um inegável avanço. Os números mostram, ao mesmo tempo, um florescimento da consciência dos que vão às compras e, infelizmente, considerável renitência das companhias a entender a importância social do capital, da qual prover o mercado com produtos de qualidade é um capítulo especial.

Cerca de 70% das ações impetradas nos juízos de pequenas causas do país são relacionadas ao consumidor. Há aí, por certo, uma demanda reprimida dos longos anos de uma grande falta de compromisso com a qualidade dos produtos, mas a persistência de índice tão alto de reclamações, por tanto tempo, indica que alguns setores ainda não se adequaram aos novos tempos.

No Rio, das cinco maiores empresas demandadas na Justiça por questionamentos de clientes, quatro são de serviços, e uma é da área comercial — uma relação emblemática sobre como companhias concessionárias tratam seus clientes. Por outro lado, questiona-se o poder dos órgãos de defesa dos consumidores, não poucas vezes acusados de serem protecionistas. É uma discussão, mas sem dúvida pesa a favor das cobranças — ainda que algumas resvalam para o desvão do abuso de poder — o fato de que, em razão das queixas, de modo geral ganham os dois lados do balcão. ●

Luiz Martins é deputado estadual (PDT-RJ) e presidente da Comissão de Defesa do Consumidor da Assembleia Legislativa do Rio de Janeiro